



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 67, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

APROVA AD REFERENDUM RECURSOS FINANCIEROS PARA REEMBOLSO E AJUDA DE CUSTO AOS MEMBROS DO COMITÊ MÉDIO PARAÍBA DO SUL, DISPONÍVEIS DO FUNDRHI NA SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA MÉDIO PARAÍBA DO SUL RH-III.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- as Resoluções do CBH Médio Paraíba do Sul, nºs 09, 10 e 11, de 27 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da subconta CBH-MPS do FUNDRHI para ser utilizado a título de reembolso ou ajuda de custo aos membros do CBH Médio Paraíba do Sul, de acordo com as resoluções 9, 10 e 11 do referido comitê;

Art. 2º - Que a liberação dos recursos pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para utilização na ação aprovada nesta Resolução, obedecerá à disponibilidade financeira da subconta Região Hidrográfica III, do FUNDRHI;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2011

Luiza Cristina Krau de Oliveira

Luiza Cristina Krau de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos